



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00230/2021 do Vereador Marcelo Messias (MDB)

"Dispõe sobre a suspensão temporária da cobrança dos impostos municipais e taxas municipais devidos pelos profissionais da área de saúde bucal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a cobrança dos impostos municipais IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviços bem como das taxas TRSS - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde e TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, devidos pelos profissionais da área de saúde bucal da cidade de São Paulo em virtude das restrições impostas pela publicação do Decreto nº 59.283/2020 de 16 de março de 2020 que declarou situação de emergência no município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A suspensão determinada nesta Lei será prorrogada pelo mesmo período permanecendo ativo o estado de emergência ora vigente.

Art. 2º Os débitos apurados e devidos no período a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverão ser pagos no mês subsequente ao término do prazo de suspensão e poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no seu valor original sem a incidência de juros, multa ou correção monetária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2021, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.